



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
PODER LEGISLATIVO DE MARACÁ	8
Despacho - Processo Administrativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.220/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE: ESTIMA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARACÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O orçamento do município de Maracá, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo seus poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa no valor de R\$ 45.750.000,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 43.900.000,00 (quarenta e três milhões e novecentos mil reais), destinado ao Poder Executivo, R\$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) ao Poder Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2.000, e Portarias nrs. 42 e 163, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas posteriores alterações.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União

e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes no anexo II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nrs.163/01 e 340/06 e suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES

1100.00.0.0	Receitas Tributárias	4.982.245,00
1200.00.0.0	Receitas de Contribuição	350.000,00
1300.00.0.0	Receitas Patrimoniais	255.900,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	46.585.695,00
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	308.200,00
9500.00.0.0	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(6.742.040,00)
7000.00.0.0	Transferências Intra-Orçamentárias	0,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	45.740.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.0.0	Alienação de Bens	10.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	10.000,00

	TOTAL GERAL	45.750.000,00
--	--------------------	----------------------

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	35.926.683,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	7.054.075,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	2.769.242,00
TOTAL	45.750.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante nos anexos II, VI, VIII e IX, da Lei nº. 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nrs. 42/1999, de 14 de abril de 1999, e, 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº. 211 e Portarias nrs. 327, 328, 339 e 589/2001, Portarias nrs. 447 e 448/2002, Portarias nrs. 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No quadro de detalhamento da despesa pelas unidades orçamentárias, que encontram-se com os seguintes desdobramentos, que seguem desdobradas por elemento de despesa, expressos em reais (R\$):

1 – POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
0022 - Manutenção do Gabinete	1.251.800,00
0023 - Fundo Social de Solidariedade	74.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 8

0024 - Fundo Municipal do Idoso	1.020,00
0025 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	144.900,00
0026 - Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicação	97.300,00
0027 - Manutenção do Setor de Contabilidade	277.300,00
0028 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos	495.500,00
0030 - Manutenção do Setor de Tesouraria	150.000,00
0031 - Manutenção do Setor de Tributação e Rendas	453.250,00
0032 - Manutenção do Setor de Informática	157.650,00
0033 - Manutenção do Setor de Convênio	176.800,00
0034 - Manutenção do Setor de Projetos e Arquitetura	303.300,00
0035 - Manutenção do Setor de Planejamento, Gestão e Tecnologia	136.750,00
0036 - Serviço Militar	50.100,00
0037 - Fomento ao Trabalho	68.400,00
0038 - Resgate da Dívida	200.000,00
0039 - Inativos e Pensionistas	402.200,00
0040 - Operações Especiais	510.000,00
0041 - Operações Especiais	396.000,00
0042 - Reserva de Contingência	250.000,00
0043 - Alimentação e Nutrição	625.392,00
0044 - Manutenção da Cozinha Piloto	171.220,00
0045 - Transporte Escolar	1.101.200,00
0047 - Construindo Educação	139.000,00
0048 - Manutenção do Ensino Fundamental	2.694.885,00
0049 - Administrativo - Cozinha Piloto	627.000,00
0050 - Manutenção do Ensino Infantil	1.671.800,00
0051 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	2.730.000,00
0052 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil Creche	270.000,00
0053 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil Pré-Escola	866.750,00
0054 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	540.000,00
0055 - FUNDEB 40% - Ensino Infantil Creche	579.000,00
0056 - FUNDEB 40% - Ensino Infantil Pré-Escola	520.250,00
0057 - Manutenção da Cultura	122.600,00
0058 - Show e Eventos Culturais	313.000,00
0059 - Construindo Esporte e Lazer	29.500,00
0060 - Esporte por Maracá	614.678,00
0062 - Manutenção do Turismo	133.600,00
0063 - Saúde Geral	1.111.150,00
0064 - Manutenção do Centro de Saúde Central	2.623.300,00
0066 - Manutenção do Centro de Especialidades	337.450,00
0067 - Manutenção do Centro Odontológico	744.100,00
0068 - Transporte de Pacientes	1.660.573,00

0069 - Vigilância em Saúde	433.550,00
0071 - Programa Estratégia Saúde da Família - Santa Olga	507.000,00
0072 - Programa Estratégia Saúde da Família - S.C.B.V./S.J.L.	724.450,00
0073 - Manutenção do CAPS	1.077.100,00
0074 - Manutenção da Farmácia	596.750,00
0075 - Repasse ao Hospital Beneficente	3.221.650,00
0076 - Desenvolvimento e Execução da Assistência Social	2.584.495,00
0077 - Manutenção do CRAS	376.050,00
0078 - Manutenção do Conselho Tutelar	175.000,00
0079 - Manutenção da Casa Abrigo	493.000,00
0080 - Manutenção do Centro de Apoio - S.C.B.V.	85.500,00
0081 - Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente	865.100,00
0082 - Preservação e Conservação Ambiental	474.100,00
0083 - Manutenção do Setor de Agricultura	558.887,00
0084 - Ampla Maracá	384.100,00
0086 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços	2.210.200,00
0087 - Manutenção das Vias Urbanas	260.500,00
0090 - Manutenção de Prédios Públicos	125.200,00
0091 - Manutenção do Velório Municipal	12.100,00
0092 - Manutenção do Cemitério Municipal	24.100,00
0093 - Processo Legislativo	586.000,00
0094 - Construção Prédio da Câmara Municipal	150.000,00
0095 - Manutenção da Secretaria da Câmara	1.114.000,00
0096 - Iluminação Pública	610.600,00
0098 - Gerenciamento da Administração Financeira	616.200,00
0099 - Diretoria de Indústria e Comércio	90.800,00
0100 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A.	75.000,00
0105 - Manutenção do Setor de Almoarifado	172.450,00
0106 - Manutenção do Setor de Controladoria	75.200,00
0107 - Educação Especial	130.000,00
0108 - Programa Estratégia Saúde da Família - Jardim Primavera	520.600,00
0109 - Ensino Superior	126.050,00
0110 - Manutenção do Setor de Compras	198.150,00
0111 - Manutenção do Setor de Licitação	272.800,00
TOTAL	45.750.000,00

2 -POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.850.000,00
04	Administração	6.422.789,00
08	Assistência Social	3.864.665,00
09	Previdência Social	402.200,00
10	Saúde	13.548.025,00
12	Educação	12.792.547,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 8

13	Cultura	435.600,00
15	Urbanismo	3.628.126,00
18	Gestão Ambiental	1.005.870,00
27	Desporto e Lazer	644.178,00
28	Encargos Especiais	906.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
	Total	45.750.000,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.850.000,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo	344.900,00
122	Administração Geral	6.099.689,00
123	Administração Financeira	427.300,00
124	Controle Interno	75.200,00
129	Administração de Receitas	453.250,00
241	Assistência ao Idoso	1.020,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	743.000,00
244	Assistência Comunitária	3.120.645,00
271	Previdência Básica	402.200,00
301	Atenção Básica	7.107.825,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.298.750,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	596.750,00
304	Vigilância em Saúde	433.550,00
306	Alimentação e Nutrição	796.612,00
361	Ensino Fundamental	7.249.535,00
362	Ensino Médio	4.400,00
364	Ensino Superior	673.550,00
365	Educação Infantil	3.938.450,00
367	Educação Especial	130.000,00
392	Difusão Cultural	435.600,00
451	Infra-Estrutura Urbana	385.426,00
452	Serviços Urbanos	3.242.700,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.005.870,00
695	Turismo	133.600,00
812	Desporto Comunitário	644.178,00
843	Serviço da Dívida Interna	396.000,00
846	Outros Encargos Especiais	510.000,00
999	Reserva de Contingências	250.000,00
	Total	45.750.000,00

4 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	24.471.021,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	19.097.748,00

Total	43.568.769,00
--------------	----------------------

4.2. – DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.535.231,00
Amortização da Dívida	396.000,00
Total	1.931.231,00

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	250.000,00
Total	250.000,00

TOTAL GERAL	45.750.000,00
--------------------	----------------------

5 – POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.850.000,00
2	Poder Executivo	43.900.000,00
	Total	45.750.000,00

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	35.926.683,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	7.054.075,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	2.769.242,00
TOTAL	45.750.000,00

7 – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. – PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	1.850.000,00
----	------------------	--------------

7.2. – PODER EXECUTIVO

01	Diretoria de Gabinete e Órgão de Assessoramento	1.735.620,00
02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.635.650,00
03	Secretaria Munic., Planej., Gestão e Tecnologia	774.500,00
04	Encargos Gerais do Município	2.487.300,00
05	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	14.005.925,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	13.557.673,00
07	Secretaria Munic. de Promoção e Assistência Social	3.789.045,00
08	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	1.898.087,00
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3.016.200,00

TOTAL GERAL	45.750.000,00
--------------------	----------------------

Art. 4º - As despesas de capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as despesas correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de cotas bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das receitas públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 8

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito autorizado a:

efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 8º - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo Municipal.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As alterações promovidas nesta Lei, alteraram todas as peças de planejamento municipal – PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, que segue demonstrada em anexo próprio.

Art. 10 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Esta LEI entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 07 de Novembro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

RELAÇÃO DOS ANEXOS LEI ORDINÁRIA Nº 2.220/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

- a) Legislação da Receita
- b) Evolução da Receita
- c) Evolução da Despesa
- d) Demonstração da Despesa por Programa
- e) Relação de Projetos
- f) Relação de Atividades
- g) Relação de Operações Especiais
- h) Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 - i) Receita Segundo as Categorias Econômicas
 - j) Natureza da Despesa – Consolidação Geral
 - k) Natureza da Despesa por Órgão
 - l) Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
 - m) Programa de Trabalho
 - n) Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais
 - o) Despesa por Função, Sub-função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
 - p) Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 8

- q) Seguridade Social
- r) Análise de Aplicação no Ensino
- s) Análise de Aplicação na Saúde
- t) Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa – QDD
- u) Gastos com Pessoal
- v) Renúncia da Receita

e no Diário Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.
HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Outros atos

LEI ORDINÁRIA Nº 2.221/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL 2.050/14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014, REFERENTE AO LAPSO TEMPORAL PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos o prazo disposto no Artigo 1º da Lei n.º 2.050/2014, de 02 de dezembro de 2014, referente ao lapso temporal para início da construção do prédio próprio da Câmara Municipal de Maracá, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta LEI entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Maracá (SP), 08 de Novembro de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa

PUBLICAÇÃO

Processo n. 95/2018, do Pregão Presencial n. 53/2018, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUE), DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, AGENTES POLÍTICOS, CONSELHEIROS TUTELARES, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.880/2013 DE 20.03.2013 E PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.996/2014. Em decorrência de impugnação apresentada pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., - CNPJ n. 00.604.122/0001-92, a mesma foi julgada PROCEDENTE e determinada a suspensão dos atos a serem praticados no próximo dia 08.11.2018. Determinou-se a seguir o refazimento e correção do edital de licitação, contemplando os atos impugnados. Maracá/SP, 07 de Novembro de 2018. (a) Eduardo Correa Sotana – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 7 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Maracá, 08 de novembro de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE VAGAS PARA O PROGRAMA ESTAGIÁRIO BOLSISTA DE 19 DE JANEIRO DE 2018. Edital de Convocação 014/2018

Eduardo Corrêa Sotana, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a estagiária bolsista relacionada abaixo, do Curso de: DIREITO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta convocação, para assumir a demanda do Programa Estagiário Bolsista:

Classif.	Nome	Curso
2º	RAFAELA PROENÇA DE MEDEIROS	DIREITO

O não comparecimento no prazo determinado acarretará nas penalidades do item 4.2.1. do edital nº 001 de 19 Janeiro de 2018 que dispõe sobre Processo Seletivo para cadastro de vagas de estagiários Bolsistas.

Maracá, 08 de novembro de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE VAGAS PARA O PROGRAMA ESTAGIÁRIO BOLSISTA DE 25 DE JULHO DE 2018.

Edital de Convocação 004/2018 – 2º semestre

Eduardo Corrêa Sotana, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as estagiárias bolsistas relacionadas abaixo, do Curso de: PEDAGOGIA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta convocação, para assumir a demanda do Programa Estagiário Bolsista:

Classif.	Nome	Curso
5º	LUCELIA MARCOS NOGUEIRA BARBOSA	PEDAGOGIA

O não comparecimento no prazo determinado acarretará nas penalidades do item 4.2.1. do edital nº 002 de 25 julho de 2018 que dispõe sobre Processo Seletivo para cadastro de vagas de estagiários Bolsistas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE MARACÁ

Despacho - Processo Administrativo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria n. 022/2017, de 04.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD n. 01/2017

Interessada: SUELI DE FATIMA BARBOSA COSTA

PROCESSO N. 01/2017
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
ORIGEM: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
N. 1000442-03.2017.8.26.0341
REQUERIDA: SUELI DE FÁTIMA BARBOSA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EVANDRO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, instaurado por força da Portaria nº 22/2017, de 04 de Dezembro de 2017, que tem seu tramite regular,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e/ou dele conhecimento tiverem, e em especial, a Sra. **SUELI DE FÁTIMA BARBOSA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 14.601.893 SSP/SP, e do CPF/MF nº 041.121.248-64, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, 491, atual ocupante do cargo público de CONTADOR junto à Câmara Municipal de Maracá/SP, que foi **DESIGNADO o próximo dia 20 de Novembro de 2018, às 9h30min, para ser devidamente interrogada sobre os fatos contantes do Processo Administrativo em referência**, sob pena de REVELIA e confissão quanto a matéria de fato e de direito. E, para que se chegue ao conhecimento de todos e para fins de que não seja alegada **IGNORANCIA** é expedido o presente Edital, que será publicado por 5 (cinco) vezes no Diário Oficial do Município de Maracá (www.maracai.sp.gov.br), e, devidamente afixado junto ao átrio da Câmara Municipal de Maracá. **NADA MAIS.** Era o que tinha a expedir, Maracá (SP), 08 de Novembro de 2018. Eu, _____ (Thiago Dias Fiuza Ferreira), Secretário, fiz digitar, conferi, escreve e subscrevi.

EVANDRO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão,
nos termos da Portaria nº 22/2017

Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2017 – Câmara Municipal de Maracá – Est. S. Paulo
Int. – Câmara Municipal de Maracá – averiguada: Sueli de Fatima Barbosa Costa